



SD George
10/01/24

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR
CRO/1 (1970) – COMISSÃO DE OBRAS BRIGADEIRO JOSÉ FERNANDES PINTO
ALPOIM**

TERMO ADITIVO Nº 10/2024 AO TERMO DE CONTRATO Nº 14/2021, de 01 DEZ 2021.

CONTRATANTE: COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª RM

CONTRATADA: GEOINFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI.

OBJETO: Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual e Prazo de Execução na Contratação de Projetos Executivos de Contenção e Estabilização da Encosta do Morro da Babilônia com Aprovação Legal.

NATUREZA: Ostensivo

VIGÊNCIA: 06 de janeiro de 2025 até 07 setembro de 2025.

EXECUÇÃO: 25 de junho de 2022 até 11 de março de 2025.

A UNIÃO, por intermédio da COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 1ª REGIÃO MILITAR (CRO/1), órgão do Ministério da Defesa - Comando do Exército, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.646.443/0002-00, com sede no Rio de Janeiro, RJ, representada neste ato pelo Coronel **André Cruz Teixeira**, carteira de identidade nº [REDACTED], emitida pelo Exército Brasileiro – Ministério da Defesa e CPF nº [REDACTED], Ordenador de Despesas da CRO/1, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa: GEOINFRA ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.127.241/0001-70, sediada na Av. das Américas, nº 700 - BLOCO 3, SI 103 - Barra da Tijuca - RJ - CEP: 22.640-100, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. Sílio Carlos Pereira Lima Filho, portador da Carteira de Identidade nº 21460-D, expedida pelo CREA/RJ e CPF nº 134.774.967-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 64525.006767/2021-03, de conformidade com a legislação citada no Edital da Tomada de Preços nº 10/2021-CRO/1, ao qual o Termo de Contrato nº 14/2021, de 01 Dez 2021 está vinculado, têm entre si justo e acordado o presente Termo Aditivo ao retrocitado Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO DO TERMO ADITIVO

Este TERMO ADITIVO tem amparo na cláusula décima quarta – do regime de execução e das alterações, do Termo de Contrato nº 14/2021, no art. 5º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Aditivo de Prorrogação de Vigência Contratual (244 dias) e Prazo de Execução (990 dias) na Contratação de Projetos Executivos de Contenção e Estabilização da Encosta do Morro da Babilônia com Aprovação Legal, localizado na Praça Gen. Tibúrcio, 80 - Urca, Rio de Janeiro – RJ.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES

I. As alterações e esclarecimentos estão contidos na Justificativa de Acréscimo de Vigência e ainda nos documentos anexos aos autos, fazendo parte integrante do presente Termo Aditivo e do Termo de Contrato nº 14/2021, de 01 Dez 2021.

II. No item 2.1 da Cláusula Segunda – Vigência, face à vigência ora aditada (244 dias), onde se lê “1132 (mil cento e trinta e dois)” dias, leia-se “1376 (mil trezentos e setenta e seis) dias”.

III. No item 2.2 da Cláusula Segunda – Vigência, face ao prazo total para a execução ora aditada (990 dias), onde se lê “171 (cento e setenta e um)” dias, leia-se “1161 (mil cento e sessenta e um)” dias, contados a partir da data de Expedição da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

A CONTRATADA ajustará a garantia de acordo com o novo prazo do contrato, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Termo Aditivo, no prazo de até 15 (quinze) dias, observadas as condições previstas no Edital e como complemento da garantia do Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PUBLICAÇÕES

A CONTRATANTE providenciará no prazo estipulado no parágrafo único do Art 61 da Lei 8666/93, a publicação do extrato deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RATIFICAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do TERMO DE CONTRATO ora aditado.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 4 (quatro) vias de igual teor, para um só efeito que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produza seus efeitos jurídicos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir e fazer cumprir o presente Termo Aditivo em todas as suas cláusulas e condições.

Tenham as vias as seguintes destinações: 03 (três) para a CONTRATANTE e 01 (uma) para a CONTRATADA.

Rio de Janeiro, RJ, 03 de janeiro de 2025.

Pela CONTRATANTE

Assinado de forma digital por
ANDRE CRUZ TEIXEIRA

Assinado com certificado digital em conformidade com a Lei nº 11.367/2006 e a Lei nº 11.743/2008
Data: 06/01/2025 15:47:20-0300
Verifique em <https://validar.ite.gov.br>



ANDRE CRUZ TEIXEIRA – Cel
Ordenador de Despesas da CRO/1

Pela CONTRATADA

Documento assinado digitalmente

Assinado de forma digital por
SILIO CARLOS PEREIRA LIMA FILHO
Data: 06/01/2025 15:47:20-0300
Verifique em <https://validar.ite.gov.br>

Responsável legal da CONTRATADA
Sr. Silio Carlos Pereira Lima Filho
CPF: 184.774.967-49

TESTEMUNHAS:

ROBSON LOPES DA SILVA Assinado de forma digital por
ROBSON LOPES DA SILVA

SILVA [REDACTED] 03/00

ROBSON LOPES DA SILVA – 1º TEN
CPF: [REDACTED]